

# MODELO DE COMPORTAMENTO LEGISLATIVO SOB RESTRIÇÕES INSTITUCIONAIS

Fabiano Guilherme Mendes Santos<sup>1</sup>  
Inês Patrício<sup>2</sup>

## 1 INTRODUÇÃO

Os estudos sobre o comportamento legislativo dos deputados latino-americanos, em geral, e brasileiros, em particular, relacionam a dinâmica da interação parlamentar com o sistema eleitoral e a legislação partidária. Maior ou menor disciplina e coesão partidárias (Mainwaring, Shugart, 1996), formas alternativas de alocação de recursos públicos (Ames, 1986; 1987; 1995a e 1995b), e as perspectivas de reforma do Estado (Geddes, 1994) são alguns dos fenômenos tratados pela literatura sob este ponto de vista. Com exceções importantes (Figueiredo, Limongi, 1995a; 1995b), pouca ou nenhuma ênfase é dada à estrutura de organização do processo legislativo, e, assim, deixa-se de mencionar fator relevante de incentivos para a tomada de decisões por parte dos representantes. A pertinência de se incluir os procedimentos que regulam a formulação da agenda decisória do Poder Legislativo pode ser atestada pela incrível quantidade de estudos a respeito tendo o Congresso norte-americano como objeto. Em assim sendo, o objetivo deste artigo é, exatamente, o de propor um modelo de comportamento legislativo, incorporando à análise a variável referente à estrutura de organização congressional.

Por intermédio das implicações que derivam do modelo, argumentamos que a variável processo legislativo é capaz de produzir efeitos sobre a propensão de deputados sem postos na burocracia parlamentar em colaborar com as determinações de suas lideranças. Quando o deputado acompanha esta determinação, diremos que o deputado opta pelo voto de liderança, caso contrário, isto é, se ele decide votar segundo sua opinião pessoal, denominaremos sua decisão de voto pessoal. É importante ressaltar que o modelo é desenvolvido tendo como variável dependente as decisões de

---

1 Professor e pesquisador do IUPERJ. Sua participação no artigo se deve a financiamento da Fundação Mellon.

2 Professora do Departamento de Economia da UFF e doutoranda em Ciência Política pelo IUPERJ.

voto em plenário por parte dos deputados médios e que serve para prever a taxa de colaboração das bancadas com os líderes quando existe discordância entre o voto que seria dado segundo a determinação destes e aquele que resultaria da decisão pessoal do representante. As situações em que existe concordância entre os líderes e as bancadas não serão consideradas relevantes.

O artigo está organizado da seguinte forma: na Seção 2, apresentamos, de forma resumida, os principais elementos do debate acerca da organização institucional do Congresso norte-americano. Com isso, ilustramos a importância da variável organização congressional e ao mesmo tempo enfatizamos a contribuição que pretendemos dar com a construção de nosso modelo. Na Seção 3, comprovamos por que a variável processo legislativo deve ser considerada independentemente de sua relação de causalidade com a variável sistema eleitoral. Na Seção 4, desenvolvemos o modelo de comportamento legislativo sob restrição institucional. Na Seção 5, derivamos algumas hipóteses a partir da variação de procedimentos relativos ao sistema eleitoral e de formulação da agenda decisória. Finalmente, a Seção 6 estará reservada para alguns comentários conclusivos.

## **2 ESTRUTURA INSTITUCIONAL DO CONGRESSO E PROCESSO DECISÓRIO**

A literatura especializada no Congresso norte-americano pode ser dividida em três grandes correntes: a visão distributivista (Mayhew, 1974; Weingast, Marshall, 1988; Shepsle, 1978); a perspectiva partidária (Kiewiet, McCubbins, 1991; Cox, McCubbins, 1993); e a versão informacional (Krehbiel, 1991). A principal diferença entre elas diz respeito aos motivos pelos quais as instituições de organização do processo decisório são criadas. Na primeira, a ênfase recai sobre as motivações resultantes da natureza do sistema eleitoral; na segunda, a necessidade de reforçar a imagem do partido junto ao eleitorado torna-se o fator explicativo fundamental; e, na terceira, o foco é transferido para a tentativa de promover políticas públicas bem informadas pela via da redução da incerteza. De comum, a referência ao indivíduo legislador como unidade de análise, e a preocupação em comprovar a veracidade de seus modelos por intermédio do exame da gênese e dinâmica de funcionamento das comissões permanentes do Congresso.

Interessante constatar que a manutenção das premissas e do objeto investigado possa dar origem a argumentos tão divergentes. Tomemos o exemplo da dicotomia entre os modelos distributivista e partidário. Para o primeiro, os males que afetam a democracia norte-americana têm origem na falta de mecanismos de agregação das preferências individuais dos congres-

sistas em programas de governo que tenham repercussão nacional. O partido político não seria instrumento eficiente de controle do comportamento dos representantes cuja preocupação primordial consistiria em atender demandas de impacto meramente local. O sistema eleitoral de pluralidade em distritos uninominais, ao estimular a relação pessoal entre candidato e base eleitoral, produziria incentivos que repercutem diretamente na força relativa das instituições que organizam o processo decisório. A decadência dos partidos, enquanto instância de poder **legislativo** e a emergência das comissões permanentes seriam sintoma desta tendência.

Vejamos, em contrapartida, o que diz o modelo partidário. Segundo este, as comissões não passariam de instrumentos utilizados pelas lideranças partidárias para promover políticas que estejam de acordo com o seu programa. A noção de delegação assume papel central, pois faz referência aos processos políticos mediante os quais agentes coletivos maximizam seus interesses, tentando evitar os males endêmicos à ação do indivíduo em grupos (Olson, 1982). A transferência de responsabilidade decisória para pequenos nichos de poder tornar-se-ia, neste contexto, a solução mais eficiente, e, por isso, as comissões seriam instrumentos de um governo partidário congressional. Em suma, as dificuldades enfrentadas pela democracia norte-americana nada teriam a ver com a falta de partidos, mas sim com as conseqüências políticas do governo dividido, isto é, com a presença majoritária de um partido no Congresso, e a eleição de um presidente filiado ao partido adversário (Kernell, 1991; e McCubbins, 1991).

Muito embora o debate seja estimulante, ele não esgota o elenco de questões relevantes acerca da organização institucional do Congresso e seus efeitos sobre o comportamento legislativo dos representantes. Uma delas será objeto do presente artigo: as conseqüências da adoção de diferentes sistemas eleitorais e de organização do processo legislativo sobre as decisões dos deputados no que concerne à cooperação com as lideranças dos partidos. É importante ressaltar, inicialmente, que os incentivos de natureza eleitoral e os que emanam dos procedimentos de formulação da agenda decisória serão tratados como variáveis independentes, e isto diferencia nosso modelo do modelo distributivista tal como definido acima. Para ilustrar a afirmação observe as Figuras 1 e 2.

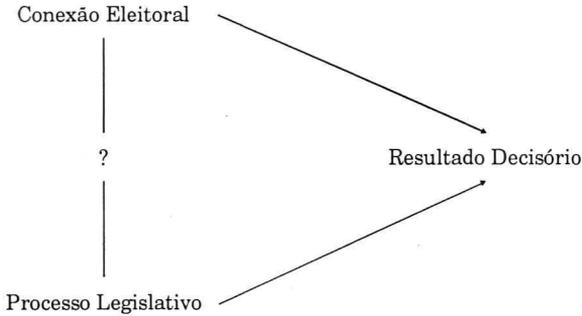
### Figura 1

#### PROCESSO LEGISLATIVO COMO VARIÁVEL DEPENDENTE

Conexão Eleitoral —————> Processo Legislativo —————> Resultado Decisório

**Figura 2**

**PROCESSO LEGISLATIVO COMO VARIÁVEL INDEPENDENTE**



A Figura 1 expressa o encadeamento causal típico do modelo distributivista. Percebe-se que a estrutura institucional do Congresso produz efeitos sobre o processo decisório de forma indireta, ou seja, ela é, na verdade, também efeito de uma causa de primeira instância: os incentivos eleitorais. A Figura 2, por seu turno, representa o tipo de encadeamento causal proposto por nosso modelo. Neste contexto, a estrutura congressual é vista apenas como variável independente. Não nos interessa determinar a gênese daquela estrutura, a tomaremos como dada, e mostraremos como diversos modelos de organização, ao interagirem com diferentes tipos de sistema eleitoral produzem resultados distintos sobre o comportamento legislativo (Cain, Ferejohn, Fiorina, 1987). Em particular, observaremos como varia a propensão dos deputados sem postos na burocracia parlamentar em colaborar com as determinações das lideranças partidárias.

Em suma, nosso modelo propõe, em primeiro lugar, a incorporação de variáveis relativas à estrutura de organização congressual no estudo do comportamento legislativo no Brasil e na América Latina. Em segundo lugar, prova que esta estrutura pode produzir efeitos independentemente de sua relação genética com variáveis oriundas do sistema eleitoral.

### **3 SISTEMA ELEITORAL E PROCESSO LEGISLATIVO**

Como foi dito anteriormente, grande parte das análises sobre o comportamento dos deputados brasileiros relaciona a legislação eleitoral com a falta de disciplina partidária. A adoção de listas abertas, as quais permitem ao eleitor escolher os candidatos, e não apenas os partidos, de sua preferência,

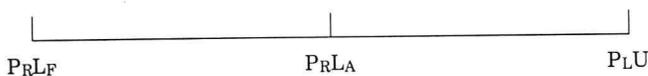
produziria forte incentivo para que os representantes enfatizem na campanha pelos votos suas qualidades individuais, ao invés de chamar a atenção para a linha política a ser adotada por seu partido. Ademais, o mesmo incentivo para personalizar o voto causaria impacto em sua propensão a cooperar com as lideranças partidárias, quando estas definem uma orientação a ser seguida em plenário, reuniões de bancada ou comissões. A pouca disposição para colaborar com o líder, segundo o argumento, advém do compromisso individual com as bases eleitorais, cujo sentido nem sempre coincide com aquele que emana do programa partidário.

Sabe-se, todavia, que a lista proporcional aberta é apenas uma das formas possíveis de regulação da oferta de candidatos ao eleitor. Outros mecanismos e outros tipos de legislação eleitoral organizam diversamente a maneira pela qual se dá a escolha pelos diferentes candidatos e partidos, com maior ou menor grau de estímulo à personalização do voto. É possível ainda observar, em um mesmo sistema eleitoral, a convivência de mecanismos que afetam o grau de personalização do voto em sentido nem sempre coincidente. Vale dizer, certa dimensão da legislação, por exemplo, a que define a magnitude do distrito, pode fortalecer os laços de solidariedade entre deputado e partido, enquanto outra, por exemplo, a forma pela qual os partidos escolhem seus candidatos, pode eventualmente estimular a relação pessoal entre representante e clientela.

Pode-se dizer que um sistema atinge o grau máximo de personalização do voto se em todas as suas dimensões relevantes estiverem presentes mecanismos de aproximação do candidato individual e sua base eleitoral, e o grau mínimo se o controle das lideranças partidárias for total sobre a nomeação dos postulantes a uma vaga no parlamento. Isto nos sugere a construção de um *continuum*, dado pela Figura 3, ao longo do qual os diferentes sistemas eleitorais são classificados de acordo com o maior ou menor estímulo, por eles produzidos, a uma relação direta e pessoal entre candidato e eleitor. Para simplificar o argumento pensemos em três tipos de sistema: o de representação plural, uninominal (P<sub>LU</sub>); o de representação proporcional de lista aberta em distritos de pequena magnitude (P<sub>RLA</sub>); e, o de representação proporcional de lista fechada em distrito único (P<sub>RLF</sub>).

**Figura 3**

GRAU DE PERSONALIZAÇÃO DO VOTO  
SEGUNDO O SISTEMA ELEITORAL



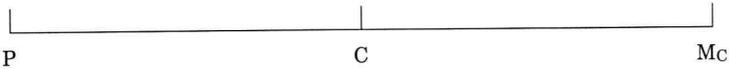
Na extrema direita, verifica-se o caso de personalização perfeita do voto (P<sub>LU</sub>). Com a introdução de nuances na legislação eleitoral e partidária, no sentido de ampliar o controle das lideranças sobre o processo de definição de candidaturas, caminhamos em direção a uma postura do candidato mais de acordo com a imagem que seu partido tem perante o eleitorado. O meio do *continuum* é definido pela introdução do regime proporcional em pequenos distritos, mas em que as listas apresentadas ao eleitor é de tipo aberta: o votante pode escolher o candidato que prefere ter como representante do distrito junto ao Parlamento. A faixa intermediária entre o meio e a extrema esquerda indica a adoção acumulada de mecanismos partidários de ordenamento da lista até atingir o ponto em que o controle partidário sobre a definição das candidaturas é total (P<sub>RLF</sub>). Neste tipo de sistema, o eleitor possui o direito apenas de escolher o partido de sua preferência, o nome dos representantes eleitos é de responsabilidade exclusiva das lideranças.

A Figura 3 representa, na verdade, apenas uma das variáveis importantes para a determinação do comportamento legislativo de um deputado. Em geral, as análises sobre tal comportamento no Brasil e na América Latina trabalham exclusivamente com a injunção que promana do sistema eleitoral e partidário, vale dizer, com os fatores que afetam o modo pela qual se dá a seleção dos representantes. Na seção anterior, contudo, apresentamos justificativas para adicionar outra variável na explicação das decisões tomadas pelos políticos em momentos cruciais de sua atividade parlamentar. Vejamos como funciona sua dinâmica.

Como dissemos, a segunda variável de fundamental importância diz respeito à estrutura institucional que organiza o processo legislativo. Mais especificamente, trata-se de observar as regras e procedimentos de formulação da agenda parlamentar, indicar quais seriam os núcleos de elaboração de políticas aprovadas, e quais os agentes de maior influência nesse processo. A questão central gira em torno da extensão dos direitos parlamentares dos deputados sem postos na burocracia parlamentar *vis-à-vis* as prerrogativas de poder acumuladas nas mãos das lideranças partidárias e a capacidade do poder executivo de iniciar e influenciar o processo legislativo. Quanto mais extensa a pauta de direitos parlamentares do deputado médio e menor o poder de agenda das lideranças partidárias e do poder executivo, menor a propensão em colaborar com as orientações de voto determinadas pelo partido. A Figura 4 apresenta um *continuum* no qual se indica a variação do grau de centralização do processo legislativo nas mãos dos órgãos dirigentes partidários intramuros e do poder executivo. Para simplificar a exposição, pensemos em três situações típicas: proliferação de maiorias cíclicas (M<sub>c</sub>); predominância de comissões (C); e, predominância dos partidos (P).

**Figura 4**

GRAU DE CENTRALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO



A extrema direita do *continuum* expressa o grau mínimo de centralização (Mc). Neste contexto, qualquer deputado pode apresentar legislação de qualquer tipo, bem como votar a favor ou contra segundo sua consciência. Todos os projetos formulados pelos representantes devem ser encaminhados à votação em plenário à medida que são finalizados enquanto propostas. Ao Presidente da Assembléia cabe apenas iniciar o processo de votação, contabilizar os votos a favor e contra, e anunciar o resultado, e nenhuma ingerência é permitida ao Poder Executivo. O cenário de impossibilidade de Arrow caracteriza esta situação, em que as coalizões vitoriosas se formam e se desfazem produzindo decisões contraditórias e que se anulam sucessivamente (Arrow, 1951).

Ao longo do *continuum*, à esquerda, mecanismos de organização e coordenação do processo decisório são criados, aumenta o poder dos líderes partidários na formulação da agenda e a contribuição legislativa do Executivo passa a ser permitida. Pequenos núcleos de elaboração de leis, as chamadas comissões, passam a dominar o cenário propositivo, definindo os termos da barganha e da troca de apoio recíproco aos projetos apresentados por diferentes legisladores. Nesta ocasião, ainda são grandes os poderes do deputado médio para iniciar legislação e escolher autonomamente pelo apoio ou repúdio a propostas específicas. Contudo, a indicação dos legisladores que compõem os núcleos de elaboração legislativa, assim como das matérias que irão a voto em plenário depende do apoio das lideranças partidárias. Além disso, ao Poder Executivo é concedida a prerrogativa de iniciar a legislação. Em suma, embora as comissões, e com elas os deputados médios, sejam o *locus* primordial do processo legislativo, parte substantiva do poder de agenda é dada aos partidos.

A extrema esquerda da Figura 4 representa a situação em que o deputado médio não possui nenhum poder de influência sobre o que se vota ou deixa de ser votado em plenário. A ele é dado apenas o direito de concordar ou não com as propostas que atingem o plenário. As *chances* de colaboração com as lideranças dos partidos e com o Poder Executivo aumentam, pois a cooperação se torna importante fonte de apoio por parte destes agentes para outras finalidades do deputado médio. Vale dizer, o deputado médio não tem mais acesso aos recursos que possuía nas comissões e no cenário de descentralização extrema. Toda a agenda é definida partidariamente, assim como a decisão do deputado de apoiar ou não os projetos.

A combinação das variáveis expressas pelas Figuras 3 e 4 representa as restrições institucionais mais importantes ao comportamento legislativo dos deputados sem postos na burocracia parlamentar. A partir da observação de como se define uma determinada interação legislativa – segundo, os incentivos relacionados à seleção dos representantes e o poder de agenda intramuros –, é possível prever o nível de cooperação dos deputados médios com as lideranças de seu partido. É exatamente isto que mostraremos daqui por diante.

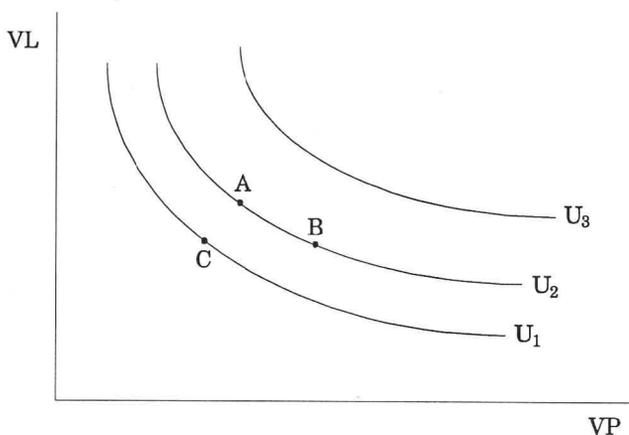
#### 4 O MODELO

Esta seção tem por objetivo apresentar um modelo de comportamento legislativo diante da existência de restrições institucionais que podem ser de natureza eleitoral ou relacionadas ao processo legislativo. Estas restrições afetam a decisão do deputado, determinando o ponto de ótimo da distribuição dos votos no Congresso, entre aqueles que são dados segundo a posição da liderança e os que refletem a posição pessoal do deputado. O modelo permite assim determinar, para cada deputado, qual a taxa de colaboração individual com a liderança.

No modelo, os deputados são agentes racionais maximizadores que procuram, a cada decisão de voto, obter o máximo de recursos políticos, ou “bens congressuais”, entendidos estes como qualquer vantagem formal ou informal que o deputado possa obter a partir de uma determinada posição de voto. Isto é, a cada decisão de voto está associado um dado montante de recursos políticos, montante este que os deputados procuram maximizar. Por exemplo, o voto dado de acordo com a liderança pode resultar numa indicação para um cargo numa comissão, numa nomeação de apadrinhados, numa dotação orçamentária para o seu distrito *etc.*; o voto dado segundo a sua posição pessoal tem como conseqüência um maior favorecimento junto às bases. Por outro lado, o deputado pode também desejar minimizar o custo de uma determinada posição, votando com a liderança, por exemplo, para evitar ser punido com uma não-indicação para uma chapa nas próximas eleições, ou para não perder trânsito no Executivo. Assume-se que o deputado ou vota com a liderança do seu partido, ou vota segundo as suas posições pessoais a cada matéria. Não serão considerados os casos em que ambas as posições coincidam.

As preferências do deputado, dado que ele maximiza recursos políticos (RP), podem ser representadas por curvas de indiferença, cujos pontos correspondem, numa mesma curva, a todas as combinações possíveis de voto de liderança (VL) e voto pessoal (VP) que têm a mesma utilidade para o deputado em termos de recursos políticos. Na Figura 5 o ponto A é indiferente ao ponto B mas ambos são preferíveis a C, já que este corresponde a uma quantidade menor de recursos políticos.

Figura 5



VL = Voto de Liderança

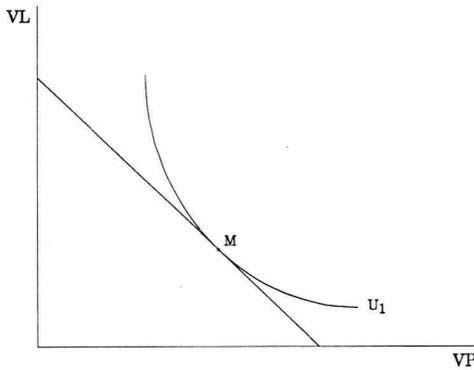
VP = Voto Pessoal

A e B representam a mesma utilidade em termos de RP

C é uma combinação menos satisfatória

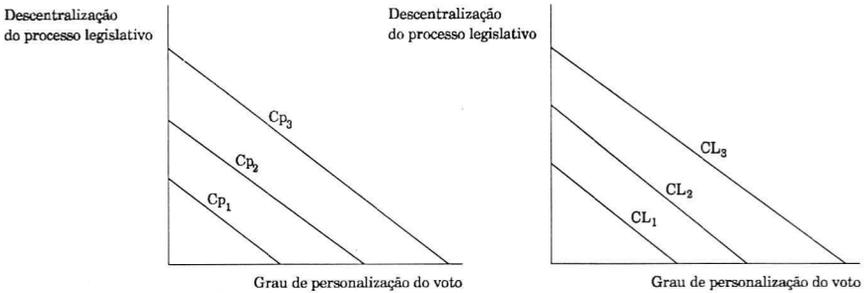
As curvas de indiferença revelam as preferências do deputado entre diferentes combinações de voto pessoal e voto de liderança. Estas preferências vão ser submetidas a restrições que dizem respeito ao ambiente institucional em que o deputado se move. Restrições relativas às regras eleitorais, à capacidade do Executivo em fixar a agenda do Congresso, às regras de organização interna do Congresso, uma combinação institucional que cria, a cada legislatura, limites definidos para as decisões dos deputados. O custo de cada decisão vai depender do tamanho e da forma destas restrições. Regras eleitorais que estimulam a personalização, como vimos, podem tornar relativamente mais atraente o voto pessoal, aumentando o custo relativo do voto de liderança. Para mudar a posição do deputado, neste caso, seria necessário mudar a remuneração atribuída ao voto de liderança, punindo mais os desviantes ou premiando mais os fiéis à orientação dos líderes. Um processo legislativo altamente centralizado pode mudar o custo relativo do voto de liderança, tornando significativamente mais caro o voto pessoal. Diferentes combinações de regras eleitorais e processo legislativo definem o custo de cada voto, constituindo a restrição ou o “preço” de cada decisão. A decisão final, definida em termos de um ótimo, vai depender da interação entre a utilidade e o preço de cada voto. Conhecendo as preferências do deputado e os “preços relativos” do Congresso é possível determinar qual a combinação precisa de voto de liderança e voto pessoal que cada deputado

**Figura 8**



Pode-se admitir que  $cp$  e  $cl$  variem linearmente com as regras eleitorais e com o tipo de processo legislativo.

**Figura 9**



Como  $cp$  e  $cl$  variam em sentido inverso quando as regras eleitorais aumentam a personalização do voto e o processo legislativo caminha em direção à descentralização, podemos, admitir que

$$cp = \lambda/cl$$

ou

$$cl = \lambda/cp$$

isto é, os votos pessoais são inversamente proporcionais aos votos de liderança.

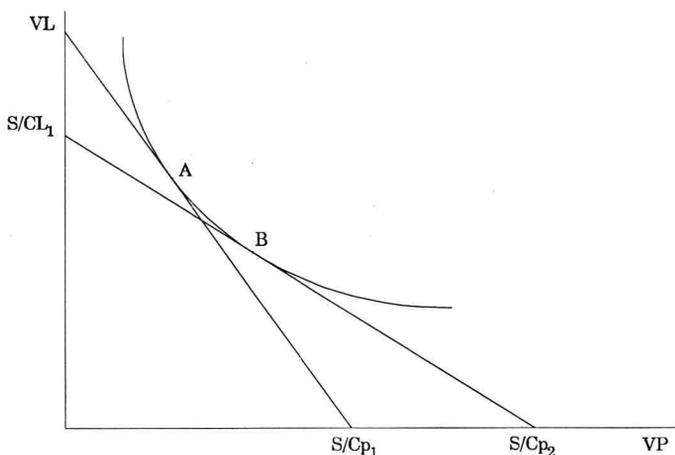
Neste caso, a reta de restrição fica dependente apenas de um parâmetro

$$cp vp + (\lambda/cp) vl = S$$

Isto significa que, se para um dado  $cp$  a reta de restrição é tangente à curva de utilidade  $U_1$ , para qualquer outro  $cp$  as respectivas retas de restrição serão sempre tangentes à mesma curva de utilidade  $U_1$  desde que  $S$  permaneça constante.

Uma mudança no ambiente institucional, tornando mais descentralizada para o deputado a organização interna do Congresso, por exemplo, significa uma diminuição no preço do voto pessoal e conseqüentemente um aumento relativo de  $cl$ , determinando uma mudança no ponto de equilíbrio, agora a um nível mais elevado de  $VP$  e mais baixo de  $VL$  (Figura 10).

**Figura 10**



Em A o voto pessoal é menor do que em B. Uma queda no preço relativo de  $Vp$  determina a mudança de A para B. B representa um ambiente institucional em que o deputado tem muito mais autonomia do que em A.

## 5 IMPLICAÇÕES

Como dissemos inicialmente, o modelo que propomos na seção anterior permite que se preveja o comportamento dos deputados médios *vis-à-vis* as lideranças partidárias, a partir da combinação das variáveis

para explicar outros fenômenos relativos ao processo decisório congressional. Perspectivas de reforma do Estado, formas alternativas de alocação de recursos, maior ou menor particularismo das proposições legislativas podem também ser, com as devidas adaptações, analisadas a partir do modelo de comportamento legislativo sob restrição institucional.

A conclusão comprova, de um ponto de vista puramente teórico, aquilo a que nos propusemos no início: a necessidade da inclusão da variável organização congressional para o estudo do comportamento legislativo; e a capacidade que esta variável tem de produzir efeitos relevantes independentemente de seu vínculo causal com o sistema eleitoral.

Esperamos, com isto, estar iniciando um debate teórico mais sistemático a respeito do papel das instituições congressuais na vida democrática brasileira e latino-americana. O modelo é certamente simplificado, tanto no que diz respeito às premissas de comportamento, quanto no que diz respeito às variáveis explicativas. Não há dúvidas de que estamos correndo o risco de empobrecer uma realidade tão complexa quanto a vida política contemporânea. Qualquer construção de modelo, todavia, produz este tipo de risco. Ademais, e isto é uma certeza, como forma de estimular a discussão crítica, a simplicidade e economia na análise ainda são instrumentos eficazes.

## 7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMES, B. O Congresso e a política orçamentária no Brasil durante o período pluripartidário. *Dados*, v. 29, n. 2, 1986.
- . *Political survival: politicians and public policy in Latin America*. Berkeley : University of California Press, 1987.
- . Electoral strategy under open-list proportional representation. *American Journal of Political Science*, v. 39, n. 2, p. 406-433, 1995a.
- . Electoral rules, constituency pressures, and pork barrel: bases of voting in the Brazilian Congress. *The Journal of Politics*, v. 57, n. 2, p. 324-343, 1995b.
- ARROW, K. *Social choice and individual values*. New York : John Wiley & Sons, 1951.
- CAIN, B., FERREJOHN, J., FIORINA, M. *The personal vote: constituency service and electoral independence*. Harvard University Press, 1987.

- COX, G., McCUBBINS, M. D. *Legislative leviathan: party government in the house*. San Diego : University of California Press, 1993.
- FIGUEIREDO, A. C., LIMONGI, F. G. P. Mudança constitucional, desempenho do Legislativo e consolidação institucional. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, ano 10, n. 29, 1995a.
- Os partidos políticos na Câmara dos Deputados: 1989-1994. *Dados*, v. 38, n. 2, 1995b.
- GEDDES, B. *Politician's dilemma: building state capacity in Latin America*. Berkeley : University of California Press, 1994.
- KIEWIET, D. R., McCUBBINS, M. D. *The logic of delegation: congressional parties and the appropriations process*. Chicago : The University of Chicago Press, 1991.
- KERNELL, S. Facing an opposition congress: the president's strategic circumstance. In: COX, G. W., KERNELL, S. (eds.). *The politics of divided government*. Boulder : Westview Press, 1991.
- KREHBIEL, K. *Information and legislative organization*. Michigan : The University of Michigan Press, 1991.
- MAYHEW, D. *Congress: the electoral connection*. New Haven : Yale University Press, 1974.
- McCUBBINS, M. D. Government on lay-away: federal spending and deficits under divided party control. In: COX, G. W., KERNELL, S. (eds.). *The politics of divided government*. Boulder : Westview Press, 1991.
- MAINWARING, S., SHUGART, M. S. Presidentialism and the party system in Latin America. In: DINIZ, E. (org.). *O desafio da democracia na América Latina*. Rio de Janeiro : IUPERJ. 1996.
- OLSON, M. *The rise and decline of nations: economic growth, stagflation, and social rigidities*. New Haven : Yale University Press, 1982.
- SHEPSLE, K. The giant jigsaw puzzle: democratic committee assignments in the modern house. University of Chicago Press, 1978.
- WEINGAST, B. R., MARSHALL, W. The industrial organization of congress, or why legislatures, like firms, are not organized as markets. *Journal of Political Economy*, v. 96, 1988.